



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024008772
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, com sede na Tv. Nirson Carneiro Lobo, Nº34 - Centro, na cidade de Luziânia - GO, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **01.169.416/0001-09**, neste ato representada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende c/ Joao Paulo, Quadra "A" – Centro, na cidade de Luziânia - GO, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **32.531.313/0001-62**, neste ato representada pela Excelentíssima **Secretária Municipal de Educação** a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **014/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2024, no Diário Oficial da União em 30 de agosto de 2024 e no Jornal O Popular em 30 de agosto de 2024, **Processo Administrativo n.º 2024008772**, **RESOLVE**, registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 163, de 31 de março de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a *Eventual e Futura aquisição de gêneros alimentícios, para a alimentação escolar (merenda escolar) dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Luziânia GO*, especificados no Termo de Referência do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor:

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA

CNPJ: 41.403.240/0001-14

Inscrição Estadual: 10.833.082-6

Endereço: AV KISLEU DIAS MACIEL S/N, QUADRA 142 LOTE 01, PARQUE ESTRELA DALVA II, LUZIÂNIA-GO, CEP: 72.820-210

Telefone: (61) 3052-6522

E-mail: comercialparquesantafe@gmail.com

Representante: NEY MARCOS DA SILVA MARIZ

Carteira de Identidade: 1470632 SSP/DF

CPF: 598.935.161-53

Cargo: SOCIO PROPRIETÁRIO



Tabela de itens registrados:

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	6.000	Kg	Achocolatado	Achocolatado Apresentado em pó, instantâneo, obtido pela mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras específicas do produto. Acondicionado em embalagem plástica ou folhas de flandres, integra, resistentes e fechadas hermeticamente com peso líquido de 400g, contendo todas as informações nutricionais, data de fabricação, número do lote, registro e data de validade. "Com qualidade igual ou superior a marca ITALAC".	Italac	R\$ 13,69	R\$ 82.140,00
03	1.500	Kg	Amido de Milho	Amido de milho Produto amiláceo extraído do milho. Os amidos e féculas devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos (umidade de 14%p.p.), fermentados ou rançosos. Embalado em caixas de 500g, ré embaladas em caixas de papelão reforçadas. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Não contém glúten. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.	Do zé	R\$ 8,35	R\$ 12.525,00
07	32.000	Kg	Biscoito doce tipo maisena	Biscoito doce tipo maisena: A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. O GORDURA TRANS (em sua composição não deverão ter os ingredientes: gordura vegetal hidrogenada, creme vegetal, ou óleo vegetal hidrogenado). Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Deve ser entregue em	Todeschini	R\$ 12,64	R\$ 404.480,00



				caixas de papelão com pacotes de aproximadamente 360g. "Com qualidade igual ou superior a marca MARILAN".			
08	26.000	Kg	Biscoito doce tipo rosquinha	Biscoito doce, tipo rosquinha de coco: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, coco ralado, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificante, lectina de soja e acidulante ácido láctico. 0 GORDURA TRANS (em sua composição não deverão ter os ingredientes: gordura vegetal hidrogenada, creme vegetal, ou óleo vegetal hidrogenado). Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega. Com registro no MS/MA. Em embalagem plástica com dupla proteção. Deve ser entregue em caixas de papelão com pacotes contendo 600g. "Com qualidade igual ou superior a marca MABEL".	Emege	R\$ 9,19	R\$ 238.940,00
09	1.000	Kg	Biscoito Polvilho	Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pacotes de 100 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. "Com qualidade igual ou superior a marca NAZINHA".	Primor	R\$ 54,63	R\$ 54.630,00
10	700	Kg	Biscoito sequilhos	Biscoito sequilhos. Ingredientes: amido de milho, açúcar, amido de milho de mandioca, gordura vegetal de palma, ovo, sal e aromatizante não contém glúten, não contém lactose. 0 gordura trans. Na embalagem deve conter: Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Com	Porto alegre	R\$ 46,83	R\$ 32.781,00



				registro no MS/MA. Em embalagem plástica de 100g. "Com qualidade igual ou superior a marca NAZINHA".			
15	7.000	Kg	Farinha de trigo 1kg	Farinha de trigo: com aspecto de pó fino de cor branca, enriquecido com ferro e ácido fólico, peso líquido de 1 Kg, embalagem resistente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, validade de 6 meses com prazo de vencimento mínimo de 5 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	Araguaia	R\$ 5,92	R\$ 41.440,00
19	17.000	Kg	Flocão de milho	Flocão de milho para cuscuz Especificação: 100% natural, sem adição de sal, embalagem de 500g, não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote.	Ubon	R\$ 3,95	R\$ 67.150,00
22	15.000	Kg	Macarrão tipo argolinha	Macarrão tipo argolinha Massa Alimentícia Enriquecida com Ovos – Pacotes de 500g. Embalagens plásticas, transparentes, resistentes e íntegras. Deve estar inscrito no Ministério da Saúde. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ovos, glúten natural do trigo, betacaroteno entre 2000 e 4000 UI de Provitamina "A" por quilograma de massa. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação, data de fabricação, informação Nutricional e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega, em fardos com 20 pacotes de 500g. Com garantia do selo ABIMA (Associação Brasileira de Indústrias de Massas Alimentícias).	Todeschini	R\$ 11,60	R\$ 174.000,00
24	8.000	Kg	Milho para canjica	Milho para Canjica, Classe A grãos amarelos e inteiros - tipo 01	Pacha	R\$5,00	R\$ 40.000,00



				de 1ª qualidade embalagem plástica de 500 gramas, atóxica transparente, resistente, acondicionados em fardos com peso bruto de 10 kg. Embalagem de alta resistência, com registro no MA com informações nutricionais contendo a data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da 1ª entrega, contendo instruções de preparo e conservação impressos na embalagem. Entrega de acordo com cronograma fornecido pela DAE/Secretaria Municipal de Educação.			
25	25.000	Und	Óleo de Soja	Óleo de Soja, embalado em garrafas pet, com volume de 900 ml, com registro no MA, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Armazenados em Caixa de papelão ou plástica, resistente contendo 20 garrafas de 900 ml.	Soya	R\$ 7,15	R\$ 178.750,00
26	300	Und	Óleo Girassol	Óleo girassol embalado em garrafas pet, com volume de 900 ml, com registro no MA, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Armazenados em Caixa de papelão ou plástica, resistente contendo 20 garrafas de 900 ml.	Cristal	R\$ 16,25	R\$ 4.875,00
34	6.000	Kg	Sal	Sal Refinado iodado, devendo constar data de validade e data de fabricação, com baixo teor de umidade, registrado no Ministério da Agricultura, apresentado em embalagem de plástico atóxica, incolor lacrado, transparente e resistentes, com peso líquido de 01Kg, em fardo de 30 kg.	Bsb	R\$ 2,17	R\$ 13.020,00
Valor Total do Fornecedor							R\$ 1.344.731,00

**Fornecedor:****Razão Social:** M S SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**CNPJ:** 11.848.351/0001-73**Endereço:** Rua 12 Chácara 154 Lote 01 Loja 01, Bairro Vicente Pires, CEP: 72.007-670, BRASILIA - DF**Telefone:** (61) 9 8595-1770**E-mail:** ms.servicoseconsultoria@gmail.com**Representante:** Paulo César de Oliveira Júnior**Carteira de Identidade:** 2.180.183 SSP/DF**CPF:** 002.154.321 69**Cargo:** Sócio/Administrador

Tabela de itens registrados:

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
13	7.000	Kg	Extrato de tomate	Extrato de tomate Tradicional/concentrado, sem conservantes, cor e cheiro característicos. Embalagens do tipo Pouch de 300 gramas. Prazo mínimo de validade 6 meses a contar da data de entrega. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento; não devem estar rompidos e estufados; não conter perfurações principalmente nas costuras; não soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna; O fornecedor deve estar ciente que o produto será submetido a teste culinário durante todo o período do contrato.	BONARER	R\$ 6,37	R\$ 44.590,00
Valor Total do Fornecedor							R\$ 44.590,00

Fornecedor:**Razão Social:** ALFA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA**CNPJ:** 32.888.617/0001-81**Inscrição Estadual:** 10.828.740-8**Endereço:** QD E, LT 16, SETOR PARTE B – PRQ. ESPLANADA I, CEP: 72878-606 – VALPARAÍSO DE GOIÁS**Telefone:** (61) 3399-0482**E-mail:** alfacomercialeireli@gmail.com**Representante:** RUDINEI FÁBIO DE SOUSA**Carteira de Identidade:** 535.384 – SSP/DF**CPF:** 245.267.891-00**Cargo:** SÓCIO

Tabela de itens registrados:



ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
05	250.000	Und	Bebida láctea	Bebida láctea Produto pasteurizado, obtido pela fermentação do leite integral e seu soro, sabor frutas (morango ou coco), adicionados de açúcar, amido modificado, acidulante ácido láctico e conservante sorbato de potássio, fermento lácteo, estabilizante gelatina comestível e goma guar, apresentado em embalagens individuais de 150ml, com data de fabricação, validade e informações nutricionais, contidos em embalagem secundária com capacidade máxima de 50 unidades cada. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e atender exigências da vigilância sanitária.	Coopatos	R\$ 2,29	R\$ 572.500,00
11	40.000	Kg	Carne bovina de 2ª moída	Carne bovina de 2ª moída (músculo; congeladas; animais sadios; de 1º qualidade; moído conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponeuroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistentes; em 01 ou mais pacotes primários de 1 (um), 2 (dois) ou a 03 (três) kg e secundário de 10 (dez) kg de acordo com planilha enviada pela SME; devendo constar obrigatoriamente registro no SIF ou SISPFNDE/DSE. O produto deve conter ficha técnica ou laudo técnico emitido por laboratório especializado, vigilância sanitária, registro no SIF-MA. Dentre as carnes a serem entregues não deverão ser incluídas capa de costela, acém, peito, fraldinha e retalhos. Deverão ser entregues nas unidades escolares semanalmente.	Friburguer	R\$ 30,50	R\$ 1.220.000,00
12	20.000	Kg	Coxa e sobrecoxa	Coxa e sobrecoxa Carne de frango em corte de Coxa com Sobrecoxa: Produto proveniente de aves	Lar	R\$ 12,90	R\$ 258.000,00



				sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas satisfatórias e de acordo com normas da ANVISA, semiprocessado de 1ª Qualidade sem adição de temperos, congelados, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas e parasitas, acondicionados em sacos plásticos primários atóxicos, resistentes com peso unitário de aproximadamente 1kg, constando obrigatoriamente registro no SIF ou SISP.			
18	32.000	Kg	Filé de Peito de Frango	Filé de Peito de Frango Em cortes congelados, sem osso e sem pele, sem adição de temperos, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, odor e sabor característico; sem manchas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente, em embalagens individuais, contendo data de validade, identificação do produtor e/ou fornecedor e informações sobre características, composição e qualidade, em pacotes de aproximadamente 1 Kg. Data de validade de acordo com fabricante, mas contada a partir da data da entrega.	Lar	R\$ 20,46	R\$ 654.720,00
20	43.000	Kg	Leite em pó	Leite em pó integral: instantâneo, enriquecido com vitaminas, ferro, iodo, zinco e magnésio, com cor e cheiro característicos, de fácil diluição e sem adição de açúcar e conservantes. Produzido de acordo com a Portaria Nº 146 de 07 de março de 1996 do Ministério da Agricultura. Fornecido em embalagem plástica aluminizada, resistente e limpa, de 01 Kg, com registro no CIF/DIPOA e acondicionados em embale em caixas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação. Rendimento de 40 porções de 200 ml para 01 Kg de produto.	Prativita	R\$ 42,24	R\$ 1.816.320,00
21	13.000	Kg	Linguiça de frango	Linguiça de frango tipo toscana: A linguiça de frango deverá ser	Lar	R\$ 18,20	R\$ 236.600,00



				fabricada exclusivamente com carne de frango de primeira qualidade, sendo permitido no máximo 20% de peles e gordura, e sem adição de pimentas como ingredientes. Produzida com matérias-primas sãs, isenta de sujidades e materiais estranhos a sua composição. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária e apresentar-se em gomos uniformes e padronizados, deverão apresentar-se em embalagens primárias contendo especificação nutricional, peso líquido embalado de 01, 02 ou 05 kg, constando obrigatoriamente registro no SIF ou SISP, acompanhado de laudo de laboratório credenciado.			
31	29.000	Kg	Polpa de Caju	Polpa de Caju Industrializado, de 1ª qualidade, concentrado, embalado em embalagem plástica, resistente, incolor atóxico, lacrado. Deverá constar data de fabricação e validade de no mínimo 03 meses. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, valor nutricional. Com registro no MAPA ou ANVISA. Pacotes de 100g, 1 ou 2 quilos.	Nutrical	R\$ 15,23	R\$ 441.670,00
32	25.000	Kg	Polpa de Goiaba	Polpa de Goiaba Industrializado, de 1ª qualidade, concentrado, em embalagem plástica, resistente, incolor atóxico, lacrado. Deverá constar data de fabricação e validade de no mínimo 03 meses. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, valor nutricional. Com registro no MAPA ou ANVISA. Pacotes de 100g 1 ou 2 quilos.	Nutrical	R\$ 15,23	R\$ 380.750,00
33	26.000	Kg	Polpa de Manga	Polpa de Manga Industrializado, de 1ª qualidade, concentrado, em embalagem plástica, resistente, incolor atóxico, lacrado. Deverá constar data de fabricação e validade de no mínimo 03 meses.	Nutrical	R\$ 15,35	R\$ 399.100,00



				Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, valor nutricional. Com registro no MAPA ou ANVISA. Pacotes de 100g, 1 ou 2 quilos.			
Valor Total do Fornecedor							R\$ 5.979.660,00

Fornecedor:

Razão Social: LICITARIMOB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 20.230.576/0001-52

Inscrição Estadual: 10.6918320

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Q. 31, LOTE 16, SALA 02, SN, PARQUE ESTRELA DALVA I, LUZIÂNIA - GO, CEP: 72.804-270

TELEFONE: (61) 99552-5790

E-mail: licitarimob@outlook.com

Representante: Yuri Dos Santos Carneiro Borges

Carteira de Identidade: 6713167

CPF: 707.603.621-57

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

Tabela de itens registrados:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
02	32.000	Kg	Açúcar	Açúcar Obtido da cana de açúcar, tipo cristal superior, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, ausência de características que não sejam próprias do produto. Qualidade: com teor de sacarose mínimo de 99%, umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. apresentado em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com peso líquido de 5kg por pacote em fardos fechados com 06 pacotes.	Ecoçucar	R\$ 3,38	R\$ 108.160,00
04	100.000	Kg	Arroz LFT 01	Arroz LFT 01 Classificação agulhinha, classe longo fino, tipo 1, beneficiado, polido, apresentar ausência de sujidades, parasitoses ou larvas. Sem cheiro ou qualquer outra característica não específica do produto, apresentado em embalagem plástica atóxica, transparente,	Tio dito	R\$ 4,79	R\$ 479.000,00



				com peso líquido de 5kg por pacote, acondicionados em fardos com 06 pacotes, lacrado; Teor de Umidade não superior a 13%; com data de validade de validade impressa na embalagem e registro no Ministério da Agricultura.			
06	32.000	Kg	Biscoito água e sal	Biscoito água e sal Biscoito salgado, tipo água e sal: Ingredientes farinha de trigo especial, açúcar, açúcar invertido, sal, contém glúten natural de trigo. "0 (zero) GORDURA TRANS em sua composição não deverão ter os ingredientes: gordura vegetal hidrogenada, creme vegetal, ou óleo vegetal hidrogenado". Apresentado em embalagem plástica com dupla proteção. Deve ser entregue em caixas de papelão com pacotes de aproximadamente 360g. "Com qualidade igual ou superior a marca TODESCHINI".	Todeschini	R\$ 13,49	R\$ 431.680,00
14	6.000	Kg	Farinha de mandioca	Farinha de Mandioca, tipo 1, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, torrada, de 1ª qualidade, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não contendo glúten, acondicionada em embalagem de papel, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Dona de	R\$ 8,99	R\$ 53.940,00
16	35.000	Kg	Feijão tipo 1	Feijão tipo 01, carioquinha grupo comum, extra novo, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofoados ou quebrados, carunchados e torrados; ausência de qualquer outra característica não específica do produto,	Kicaldinho	R\$ 5,04	R\$ 176.400,00



				ausência de sujidades, parasitos, larvas. Embalagem de 01 Kg, fardos de 30 Kg, transparente, resistente, reforçada e integra, com umidade não superior a 13%, com carta de garantia do produto por 06 meses a contar da data de entrega, com Registro no MA.			
17	1.000	Und	Fermento em pó	Fermento em pó químico, potes com 250 g. COMPLEMENTO: Ingredientes: Amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato decalcio. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Apresentando bom rendimento, sendo submetido a teste através de receita de Bolo de maçã com casca e aveia (receita disponível no Setor de Alimentação).	Royal	R\$ 11,63	R\$ 11.630,00
23	27.000	KG	Macarrão tipo parafuso	Macarrão tipo parafuso Massa Alimentícia Enriquecida com Ovos – Pacotes de 500g. Embalagens plásticas, transparentes, resistentes e íntegras. Deve estar inscrito no Ministério da Saúde. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ovos, glúten natural do trigo, betacaroteno entre 2000 e 4000 UI de Provitamina “A” por quilograma de massa. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação, data de fabricação, informação Nutricional e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega, em fardos com 20 pacotes de 500g. Com garantia do selo ABIMA (Associação Brasileira de Indústrias de Massas Alimentícias).	Todeschini	R\$ 5,99	R\$ 161.730,00
Valor Total do Fornecedor							R\$ 1.422.540,00

**Fornecedor:****Razão Social: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA.****CNPJ: 29.573.676/0001-56****AV. LUCENA RORIZ, SN, QUADRA 29, LOTE 01 - CEP: 72.850-010, JARDIM DO INGÁ - LUZIÂNIA - GO****Telefone: (61) 99210-9236/99995-9102****E-mail: agxlicitacao@gmail.com****Representante: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI****Carteira de Identidade: 2.409.234/SSP-DF****CPF: 735.436.401-00****Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR****Tabela de itens registrados:**

ITEM	QUANT.	UNID.	Produto	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
27	33.000	Duzia	Ovos	Ovos de galinha, brancos, médios, sem trincas, novos, pesando no mínimo 50 gramas (600g a dúzia) por unidade, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas acondicionados em embalagens apropriadas e em caixas de 30 dúzias. Validade quinzenal. Acondicionamento, e suas condições deverá estar de Dz 33.000 R\$ RSSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Manoel Carvalho Rezende c/ João Paulo, Quadra A, Centro, CEP: 72.800-130 (61) 3906-3483, CNPJ: 32.531.313/0001-62, site: www.educacao.luziania.go.gov.br acordo a RISPOA/MA, res. 01 de 05/07/91.	JOSIDITH	R\$ 12,00	R\$ 396.000,00
28	480.000	Und	Pão careca	Pão careca Pão para cachorro quente com cor e cheiro característicos do produto, com ausência de sujidades, objetos estranhos e sem mofos, com peso unitário de 50 gramas cada. Embalagem plástica, resistente, incolor atóxica, lacrado com capacidade de 12 a 20 unidades máxima/pacotes. Cada pacote deverá contar com embalagem plástica para servir individualmente, sendo a entrega	DMS	R\$ 0,88	R\$ 422.400,00



				feita em caixas plásticas vazadas em quantidades que não afete a estrutura física do produto (não amasse). O produto deverá conter composição nutricional (ficha técnica), data de fabricação, validade deverá ser de 4 dias a contar da data de entrega. Deve conter ainda especificações técnicas de acordo com Legislação Vigente.			
29	550.000	Und	Pão de batata	Pão brioche de batata com cor e cheiro característicos do produto, com ausência de sujidades, objetos estranhos e sem mofos, com peso unitário de 30 gramas cada. Embalagem plástica, resistente, incolor atóxica, lacrado com capacidade de 10 a 20 unidades máxima/pacotes. Cada pacote deverá conter a embalagem plástica para servir individualmente, sendo a entrega feita em caixas plásticas vazadas de exclusividade para a função em quantidade que não afete a estrutura física do produto (não amasse). O produto deverá conter composição nutricional (ficha técnica), data de fabricação, validade deverá ser de 4 dias a contar da data de entrega. Deve conter ainda especificações técnicas de acordo com Legislação Vigente.	DMS	R\$ 1,04	R\$ 572.000,00
30	500.000	Und	Pão de cenoura	Pão de cenoura Pão brioche de cenoura com cor e cheiro característicos do produto, com ausência de sujidades, objetos estranhos e sem mofos, com peso unitário de 30 gramas cada. Embalagem plástica, resistente, incolor atóxica, lacrado com capacidade de 10 a 20 unidades máxima/pacotes. Cada pacote deverá conter a embalagem plástica para servir individualmente, sendo a entrega feita em caixas plásticas vazadas de exclusividade para a função em quantidade que não afete a estrutura física do produto (não amasse). O produto deverá	DMS	R\$ 0,99	R\$ 495.000,00



				conter composição nutricional (ficha técnica), data de fabricação, validade deverá ser de 4 dias a contar da data de entrega. Deve conter ainda especificações técnicas de acordo com Legislação Vigente.			
Valor Total do Fornecedor							RS 1.885.400,00
Valor Total Registrado							RS 10.676.921,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.



3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.



- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica nomeado a servidora: **JOSIANE IRIS MEIRELES AFFONSO** – matrícula 9385, telefone de contato nº (61) 999163965, para a função de Gestora da Ata e nomeada a servidora: **BRUNA STEFANE DA COSTA ASSUNÇÃO** – matrícula 53524, para a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços e nomeada a servidora: **IANCA CARDOSO VIEIRA** – matrícula 54458, para a função de Fiscal substituto da Ata de Registro de Preços no acompanhamento, fiscalização a



execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, conforme **Portaria nº 403/2024 - FME, de 11 de março de 2024**, em anexo ao processo.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Luziânia-GO, 22 de outubro de 2024.

MARIA LUIZA

COSTA SAMPAIO

LIMA:35593814104

Assinado de forma digital por
MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO
LIMA:35593814104
Dados: 2024.10.25 09:40:13
-03'00'

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 139/24

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSIANE IRIS MEIRELES AFFONSO
Data: 24/10/2024 09:08:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSIANE IRIS MEIRELES AFFONSO

Matrícula 9385

Gestora da Ata

Portaria nº 403/2024 - FME



Documento assinado digitalmente
BRUNA STEFANE DA COSTA ASSUNÇÃO
Data: 24/10/2024 08:58:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA STEFANE DA COSTA ASSUNÇÃO
Matrícula 53524
Fiscal da Ata de Registro de Preços
Portaria nº 403/2024 - FME



Documento assinado digitalmente
NEY MARCOS DA SILVA MARIZ
Data: 25/10/2024 09:39:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA
CNPJ: 41.403.240/0001-14
NEY MARCOS DA SILVA MARIZ CPF: 598.935.161-53
Sócio Proprietário

M S SERVICOS E
CONSULTORIA

Assinado de forma digital por M S
SERVICOS E CONSULTORIA
LTDA:11848351000173

LTDA:11848351000173 Dados: 2024.10.25 09:27:18 -03'00'

MS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 11.848.351/0001-73
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF: 002.154.321-69
Sócio/Administrador

RUDINEI FABIO DE

SOUSA:24526789100

Assinado de forma digital por RUDINEI
FABIO DE SOUSA:24526789100
Dados: 2024.10.24 16:48:43 -03'00'

ALFA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA - EPP
CNPJ: 32.888.617/0001-81
RUDINEI FÁBIO DE SOUSA CPF: 245.267.891-00
SÓCIO

YURI DOS SANTOS CARNEIRO
BORGES:70760362157

Assinado de forma digital por YURI DOS
SANTOS CARNEIRO BORGES:70760362157
Dados: 2024.10.24 12:31:16 -03'00'

LICITARIMOB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 20.230.576/0001-52

YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES CPF: 707.603.621 - 57
Representante Legal



CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA
LTDA:29573676000156

Assinado de forma digital por CENTRO
OESTE DISTRIBUIDORA E
CONSTRUTORA LTDA:29573676000156
Dados: 2024.10.24 14:16:11 -03'00'

CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.573.676/0001-56
MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI CPF: 735.436.401-00
SÓCIO Administrador